

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Contador - Secretário
Registrado CRE - n.º _____

Lei n.º 15

"Autoriza o senhor Prefeito Municipal, a assinar contratos com a D.O.P., e de outras providências".

De. Nelson Omotto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, etc., Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 19 de Dezembro de 1960, decretei, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar com a Companhia de Obras Públicas mediante minutos e exigências legais da Secretaria de Licitação e Obras Públicas, contrato para o fornecimento de auxílio a este Município para construção de pontes.

§ Único - A autorização concedida no presente artigo, destina-se também a quaisquer outras repartições do Governo para o referido fim.

Art. 2.º - Para as despesas que forem necessárias para a execução da presente lei, sua rubrica oportunamente o município creditar.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 20 de Dezembro de 1960

Nelson Omotto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Contador - Secretário
Registrado CRE - n.º _____

DECRETO n.º 10

O cidadão Dr. Nelson Omotto, Prefeito Municipal de

Pradópolis, usando de suas atribuições legais:

Decreta: